



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira / categoria de assistente operacional (*jardineiros*) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

**ATA N.º 01**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, no edifício da Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão) sito em Vendas de Azeitão, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de 6 (seis) assistentes operacionais (*jardineiros*), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, designado por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião realizada no dia catorze do corrente mês, constituído por Celestino Costa Simões, assistente operacional do mapa de pessoal da Freguesia, Presidente do Júri, Margarida do Rosário Vaz Gomes, técnica superior do mapa de pessoal da Freguesia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria de Fátima Basílio Pereira, coordenadora técnica do Mapa de Pessoal da Freguesia, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

1. Métodos de seleção  
*Parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método*
2. Sistema de classificação final
3. Elaboração de minuta do aviso de abertura do concurso

1

Antes de dar início à ordem de trabalhos, usou da palavra a Sra. Presidente do Júri dando conhecimento, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia, do seguinte:

*De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante designada por LTFP, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios aí previstos, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).*

*Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, para os candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios aí indicados, Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhe serão aplicados os métodos referidos no parágrafo anterior.*



Boa  
A

JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

*Será ainda aplicado a todos os candidatos o método de seleção facultativo ou complementar Entrevista Profissional de Seleção, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro.*

Em seguida a Sra. Presidente deu início à ordem de trabalhos.

## ORDEM DE TRABALHOS

### 1. Métodos de seleção

**Parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método**

#### 1.1. Provas de conhecimentos

Provas de natureza prática, com duração máxima de 30 minutos, que visam avaliar os conhecimentos específicos e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho a que se candidatam.

##### 1.1.1. Classificação e ponderação

Provas de conhecimentos de natureza prática (PCP), com uma ponderação de 50% na valoração final (anexo I), sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$PCP = (PCT + QRR + CE + GCTD)$$

Sendo:

PCP = Prova de conhecimentos prática

PCT = Perceção e compreensão da tarefa

QRR = Qualidade e rapidez de realização

CE = Celeridade na execução (CE);

GCTD = Grau de conhecimentos técnicos demonstrados

##### 1.1.2. Matérias

Proceder ao corte de sebe e relvado, utilizando o equipamento apropriado. Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais. Realizar tratamento e descarte dos resíduos provenientes da realização da tarefa.



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

## 1.2. Avaliação Psicológica (AP)

Visa avaliar aptidões, características de personalidade e / ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência os perfis de competências anexos a esta ata (anexo II), podendo comportar uma ou mais fases.

### 1.2.1. Classificação e ponderação

A avaliação psicológica, com uma ponderação de 30% na valoração final, é valorada da seguinte forma:

- ◆ Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;
- ◆ Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Para a realização deste método, o júri deliberou, por unanimidade, solicitar à Sra. Presidente da Junta de Freguesia a colaboração da Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) para aplicação do mesmo, enviando para o efeito o Perfil Profissional de Competências (anexo II), de acordo com a alínea i) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro.

3

## 1.3. Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente Habilitação académica ou cursos equiparados (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de desempenho (AD) - anexo III.

### 1.3.1. Classificação e ponderação

Avaliação curricular, com uma ponderação de 50% na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 15\%)$$



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

**1.3.2. Habilitação académica ou cursos equiparados (HA)**

Haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional.

**1.3.3. Formação Profissional (FP)**

Neste item serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

**1.3.4. Experiência Profissional (EP)**

Será considerada a experiência na área da atividade a exercer.

**1.3.5. Avaliação de desempenho (AD)**

Será considerada a avaliação de desempenho referente ao último biénio em que o candidato executou ou cumpriu atribuições, competências ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

*Em obediência ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8º. da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro, o Júri deliberou atribuir a pontuação de 10 valores aos candidatos, que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho que possa ser considerada, nos termos acima referidos.*

4

**1.4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

Este método, com uma ponderação de 30% na valoração final, tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, tendo por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido para a função (anexo IV), associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, e será aplicado por técnicos especializados.

As competências são selecionadas a partir da lista que consta da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro.



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

#### 1.4.1. Classificação e ponderação

Com uma ponderação de 30% na valoração final, sendo a classificação feita segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A escala de avaliação é obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das competências, sendo:

Escala qualitativa	Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado
Escala quantitativa	4	8	12	16	20
<i>Média obtida</i>	<i>0 a 4,99</i>	<i>5,00 a 9,49</i>	<i>9,50 a 13,99</i>	<i>14,00 a 16,99</i>	<i>17,00 a 20,00</i>

#### 1.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Este método, tem como objetivo avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal (anexo V).

5

##### 1.5.1. Classificação e ponderação

Com uma ponderação de 20 % na valoração final, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples dos parâmetros a avaliar.

#### 2. Classificação / ordenação final

A classificação / ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, utilizando-se para tal uma das seguintes formulas:

$$OF = (PC \times 50\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 20\%)$$

OU

$$OF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 20\%)$$



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

A classificação obtida, será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os candidatos que obtenham uma nota final inferior a 9,50 valores.

Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro.

### 3. Aviso de abertura

Tendo em conta as deliberações tomadas e atrás descritas, o Júri deste procedimento elaborou minuta para o aviso de abertura do concurso, na parte que lhe compete que se apresenta em anexo a esta ata e dela faz parte integrante para todos os efeitos.

### ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

O Júri,

6

Celestino Costa Simões  
Presidente

Margarida do Rosário Vaz Gomes  
Vogal

Maria de Fátima Basílio Pereira  
Vogal



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

Procedimento concursal comum para preenchimento de 19 postos de trabalho na carreira / categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1. Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante LTFP, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de 14 de janeiro de 2021, se encontram abertos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, procedimentos concursais comuns para recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicitação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), para ocupação dos seguintes postos de trabalho na carreira / categoria de Assistente Operacional:

Ref.ª A - 1 (um) posto de trabalho, na área profissional de motorista de pesados e máquinas especiais para os Serviços externos – Setor de Higiene e Limpeza Urbana;

Ref.ª B - 10 (dez) postos de trabalho, na área profissional de cantoneiro de limpeza, para os Serviços externos – Setor de Higiene e Limpeza Urbana;

Ref.ª C – 6 (seis) postos de trabalho, na área profissional de jardineiro, para os Serviços externos - Setor de Manutenção de Espaços Verdes;

Ref.ª D- 2 (dois) postos de trabalho, na área profissional de coveiro, para os Serviços externos- Setor de Cemitérios.

2. A abertura do procedimento concursal foi precedida de consulta à respetiva entidade gestora supramunicipal - Área Metropolitana de Lisboa, no âmbito do procedimento prévio de aferição de pessoal disponível em situação de valorização profissional, previsto no artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, que comunicou a esta freguesia, através de correio eletrónico, em 08 de janeiro de 2021, que a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) ainda não se encontra constituída na Área Metropolitana de Lisboa.
3. De acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro atualizada pelo Decreto-lei n.º 10-B/2020 de 20 de março, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
5. Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro, os procedimentos concursais são válidos para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final dos procedimentos.
6. Local de Trabalho: área da Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão).
7. Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª A:

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Condução e manutenção de máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados a limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zela pela sua conservação e pela limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo, água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; condução de outras viaturas ligeiras ou pesadas.

Ref.ª B:

Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Realiza a varredura manual ou mecânica dos passeios e arruamentos; procede à recolha, transporte e deposição final dos monos; garante a limpeza, despejo e manutenção das papeleiras existentes nas vias públicas; procede à limpeza de sarjetas, sumidouros ou grelhas; corta vegetação, existente junto às bermas; limpa valetas.



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

Ref.ª C:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Assegura a manutenção, limpeza e conservação dos jardins e espaços verdes e respetivas infraestruturas; realiza o corte de sebe e relvado, utilizando o equipamento apropriado; procede à rega manual ou mecânica; efetua o plantio de sementes e mudas; prepara a terra, escavando, adubando e irrigando; prepara canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais; substitui a terra fraca por terra arável; assegura a manutenção preventiva dos espaços verdes, impedindo a disseminação de espécies parasitas.

Ref.ª D

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Assegura a realização de inumações, exumações e transladações; prepara sepulturas, escavando a terra; fecha sepulturas, recobrando de terra e cal; realiza levantamento de restos mortais, eliminando os resíduos materiais provenientes da tarefa; lava, desinfeta e armazena as ossadas, mediante a utilização de produtos de controlo biológico; garante a limpeza, conservação e manutenção dos cemitérios; comunica ao superior hierárquico as reclamações recebidas; assegura a conformidade da informação prestada, relacionamento ético, protocolar e profissional com o público externo, respeitando as tradições e rituais fúnebres, éticos, culturais e religiosos.

8. O posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório terá por referência a 1ª posição e nível remuneratório 4 da estrutura remuneratória da categoria de assistente operacional correspondente a € 665,00, de acordo com o anexo III do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e com a Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas - TRU, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei nº 10/2021, de 01 de fevereiro, sem prejuízo de negociação de posicionamento.

9. Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

10. Habilitações literárias:

- Ref.ª A: Escolaridade obrigatória
- Ref.ªs B, C e D: Escolaridade obrigatória, com possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional

*Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.*

11. Habilitações profissionais:

- Ref.ª A: Carta de Condução adequada  
Certificado de Aptidão de Motorista (CAM)  
Carta de Qualificação de Motorista (CQM)

12. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Freguesia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

13. O recrutamento obedece ao disposto na alínea d) do nº1 do artigo 37º e artigo 38º da LTFP.

14. Formalização da candidatura:

- 14.1. A candidatura deve ser formalizada através de Formulário, de utilização obrigatória, disponível no site desta Autarquia ([www.jf-azeitao.com](http://www.jf-azeitao.com)), sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, sinalizando a referência a que concorre.
- 14.2. A apresentação da candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
  - a) Formulário;
  - b) Fotocópia do certificado de habilitações;
  - c) Currículo profissional detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado;
  - d) Os candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;
  - e) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções públicas, devidamente atualizada, da qual conste a informação seguinte: indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida; carreira e categoria em que o candidato se integra; atividade e funções que o candidato desempenha e o grau de complexidade das mesmas; posição remuneratória em que o candidato se encontra; avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou indicação de que o candidato não foi avaliado naquele período por motivos que não lhe são imputáveis;

- 14.3. É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), d) e e) do número 9 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.
- 14.4. As candidaturas podem ser apresentadas até ao termo do prazo fixado, a contar da publicação no Diário da República por uma das seguintes formas:
- a) Em suporte eletrónico desde que assinado com recurso a assinatura digital qualificada, enviada para o endereço eletrónico [rh@jfreg-azeitao.com](mailto:rh@jfreg-azeitao.com)
  - b) Caso não disponha de assinatura eletrónica, deve ser entregue em papel em envelope fechado do qual conste a identificação do procedimento concursal nos seguintes termos:
    - Entrega presencial nos Serviços Administrativos sitos na Rua 25 de Abril em Vendas de Azeitão mediante marcação prévia;
    - Através do envio por correio registado, para: Junta de Freguesia de Azeitão (São Lourenço e São Simão), Rua José Augusto Coelho, n.º 27, Vila Nogueira de Azeitão, 2925-542 Azeitão.
- 14.5. Os candidatos que exerçam funções nesta Freguesia ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

15. Métodos de seleção e critérios gerais:

- 15.1. Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos em situação de valorização profissional, que exerceram, por último, funções idênticas às do posto de trabalho no âmbito do presente concurso, bem como candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem a exercer tais funções, exceto quando afastados por escrito:
- a) Avaliação Curricular (AC);
  - b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
  - c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 15.2. Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:
- a) Prova de conhecimentos (PC);



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

- b) Avaliação psicológica (AP);  
c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 15.3. Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores.
- 15.4. Entrevista de avaliação de competências: visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise.  
O resultado final é expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 15.5. Prova de conhecimentos: visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais bem como as competências técnicas dos candidatos, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, será de natureza prática, com a duração máxima de 30 minutos, e versará, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Ref.ª A

Condução de veículo pesado com verificação de boas práticas e nível de aptidão, verificando-se a realização de várias manobras.

Ref.ª B

Varredura manual de arruamento e limpeza de passeio, procedendo ao corte de vegetação com recurso a máquina roçadora.

Ref.ª C

Proceder ao corte de sebe e relvado, utilizando o equipamento apropriado; preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais; efetuar tratamento e descarte dos resíduos provenientes da realização da tarefa.

Refª D

Preparar a sepultura, escavando a terra; fechar a sepultura, recobrando-a de terra.



Geles  
A

JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

15.6. Avaliação psicológica: visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15.7. Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

O resultado final é expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16. Ponderação e valoração final:

16.1. As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Avaliação curricular (AC) - Ponderação 50 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Ponderação 30 %;
- c) Prova de Conhecimentos (PC) - Ponderação 50%;
- d) Avaliação Psicológica (AP) - Ponderação 30 %;
- e) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - Ponderação 20 %;

16.2. Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados a cada candidato:

a)  $VF = (50\% AC) + (30\% EAC) + (20\% EPS)$

ou

b)  $VF = (50\% PC) + (30\% AP) + (20\% EPS)$

16.3. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das atas do Júri do procedimento de seleção publicitadas na página eletrónica da Freguesia;

16.4. Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

16.5. Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.



*Belu*  
*Al*

JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

- 16.6. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.
- 16.7. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro.
17. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia sitas na Rua 25 de Abril em Vendas de Azeitão e disponibilizada na página eletrónica.
18. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Freguesia sitas na Rua 25 de Abril em Vendas de Azeitão e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.
19. Composição do Júri do procedimento concursal:
- 19.1. Referência A e B  
Presidente: Sérgio José Santos Sobral, assistente operacional;  
Vogais Efetivos:  
1.º Margarida do Rosário Vaz Gomes, técnica superior (substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);  
2.º Maria de Fátima Basílio Pereira, coordenadora técnica;  
Vogais Suplentes:  
1.º José António Cardoso, assistente operacional.  
2.º Maria Cristina Rocha Miranda da Costa Gomes, assistente técnica
- 19.2. Referência C  
Presidente: Celestino Costa Simões, assistente operacional;  
Vogais Efetivos:  
1.º Margarida do Rosário Vaz Gomes, técnica superior (substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);  
2.º Maria de Fátima Basílio Pereira, coordenadora técnica;  
Vogais Suplentes:  
1.º José António Cardoso, assistente operacional;  
2.º Maria Cristina Rocha Miranda da Costa Gomes, assistente técnica
- 19.3. Referência D  
Presidente: José António Cardoso, assistente operacional.  
Vogais Efetivos:



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

- 1.º Margarida do Rosário Vaz Gomes, técnica superior (substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
  - 2.º Maria de Fátima Basílio Pereira, coordenadora técnica;
- Vogais Suplentes:
- 1.º Sérgio José Santos Sobral, assistente operacional;
  - 2.º Maria Cristina Rocha Miranda da Costa Gomes, assistente técnica.
20. Exclusão e notificação dos candidatos: a notificação dos candidatos é efetuada por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro.
21. Quota de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
22. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira / categoria de assistente operacional (*jardineiros*) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

**PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICA**

APLICAÇÃO DA SEGUINTE FORMÚLA PARA OBTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

$$PCP = (PCT + QRR + CE + GCTD)$$

Sendo:

PCP = Prova de conhecimentos prática

PCT = Perceção e compreensão da tarefa

QRR = Qualidade e rapidez de realização

CE = Celeridade na execução (CE);

GCTD = Grau de conhecimentos técnicos demonstrados

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

Proceder ao corte de sebe e relvado, utilizando o equipamento apropriado. Preparar canteiros, colocando anteparos de madeira e de outros materiais. Realizar tratamento e descarte dos resíduos provenientes da realização da tarefa.

**Fatores em apreciação e classificação:**

Fator de apreciação	Reduzido (1)	Suficiente (3)	Bom (5)
Perceção e compreensão da tarefa			

Fator de apreciação	Reduzido (1)	Suficiente (3)	Bom (5)
Qualidade e rapidez de realização			

Fator de apreciação	Reduzido (1)	Suficiente (3)	Bom (5)
Celeridade na execução			

Fator de apreciação	Reduzido (1)	Suficiente (3)	Bom (5)
Grau de conhecimentos técnicos demonstrados			



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira / categoria de assistente operacional (*jardineiros*) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

**PERFIL DE COMPETÊNCIAS (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)**

<b>Competências</b>	<b>Comportamentos associados:</b>
<b>REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS:</b> Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Procura atingir os resultados desejados.</li><li>• Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas.</li><li>• Preocupa-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.</li><li>• É persistente na resolução dos problemas e dificuldades.</li></ul>
<b>ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO:</b> Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto em que trabalha.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assume os valores e regras do serviço, atuando com brio profissional e promovendo uma boa imagem do setor que representa.</li><li>• Tem, habitualmente, uma atitude de disponibilidade para com os diversos utentes do serviço e procura responder às suas solicitações.</li><li>• No desempenho das suas atividades, trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos.</li><li>• Respeita critérios de honestidade e integridade, assumindo a responsabilidade dos seus atos.</li></ul>
<b>TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO:</b> Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Integra-se em equipas de trabalho, dentro e fora do seu contexto habitual.</li><li>• Tem habitualmente uma atitude colaborante nas equipas de trabalho em que participa.</li><li>• Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar, quando solicitado.</li><li>• Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho.</li></ul>
<b>ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA:</b> capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumpre normas e procedimentos estipulados para a realização das tarefas e atividades, em particular as de segurança, higiene e saúde no trabalho.</li><li>• Emprega sistemas de controlo e verificação para identificar eventuais anomalias e garantir a sua segurança e a dos outros.</li><li>• Tem um comportamento profissional cuidadoso e responsável de modo a prevenir situações que ponham em risco pessoas, equipamentos e o meio ambiente.</li><li>• Utiliza veículos, equipamentos e materiais com conhecimento e segurança.</li></ul>



*Beltrão*  
*R*

JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira / categoria de assistente operacional (*jardineiros*) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

**AVALIAÇÃO CURRICULAR**

APLICAÇÃO DA SEGUINTE FORMÚLA PARA OBTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 15\%)$$

**Habilitação académica ou cursos equiparados (HA)**

- ◆ Sem a escolaridade obrigatória (substituição por formação e/ou experiência profissional): 10 valores
- Escolaridade obrigatória: 15 valores
- Habilitação superior: 20 valores

**Formação Profissional (FP)**

- ◆ Sem formação: 0 valores
- ◆ Até 20 horas de formação: 10 valores
- ◆ Mais de 20 e até 40 horas: 15 valores
- ◆ Mais de 40 horas: 20 valores

**Experiência Profissional (EP)**

- ◆ Até 3 anos: 10 valores
- ◆ Mais de 3 e menos de 5 anos: 15 valores
- ◆ Mais de 5 anos: 20 valores

**Avaliação de desempenho (AD)**

- ◆ Desempenho Inadequado: 8 valores
- ◆ Sem Avaliação: 10 valores
- ◆ Desempenho Adequado: 12 valores
- ◆ Desempenho Relevante: 16 valores
- ◆ Desempenho Excelente: 20 valores



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira / categoria de assistente operacional (*jardineiros*) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

**ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Demonstrou todos os comportamentos descritos na competência	20 valores
Demonstrou três dos comportamentos descritos para a competência	16 valores
Demonstrou dois dos comportamentos descritos para a competência	12 valores
Demonstrou um dos comportamentos descritos para a competência	8 valores
Não demonstrou nenhum dos comportamentos descritos para a competência	4 valores

Competências	Comportamentos associados:
<b>1. REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS:</b> Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Procura atingir os resultados desejados.</li><li>• Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas.</li><li>• Preocupa-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.</li><li>• É persistente na resolução dos problemas e dificuldades.</li></ul>
<b>2. ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO:</b> Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto em que trabalha.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assume os valores e regras do serviço, atuando com brio profissional e promovendo uma boa imagem do setor que representa.</li><li>• Tem, habitualmente, uma atitude de disponibilidade para com os diversos utentes do serviço e procura responder às suas solicitações.</li><li>• No desempenho das suas atividades, trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos.</li><li>• Respeita critérios de honestidade e integridade, assumindo a responsabilidade dos seus atos.</li></ul>
<b>3. TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO:</b> Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Integra-se em equipas de trabalho, dentro e fora do seu contexto habitual.</li><li>• Tem habitualmente uma atitude colaborante nas equipas de trabalho em que participa.</li><li>• Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar, quando solicitado.</li><li>• Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho.</li></ul>
<b>4. ORIENTAÇÃO PARA A SEGURANÇA:</b> capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumpre normas e procedimentos estipulados para a realização das tarefas e atividades, em particular as de segurança, higiene e saúde no trabalho.</li><li>• Emprega sistemas de controlo e verificação para identificar eventuais anomalias e garantir a sua segurança e a dos outros.</li><li>• Tem um comportamento profissional cuidadoso e responsável de modo a prevenir situações que ponham em risco pessoas, equipamentos e o meio ambiente.</li><li>• Utiliza veículos, equipamentos e materiais com conhecimento e segurança.</li></ul>



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO  
(SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho na carreira / categoria de assistente operacional (*jardineiros*) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

**ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

Fatores de apreciação		Pontuação				
1	Interesse e motivação na atividade profissional	Insuficiente (4)	Reduzido (8)	Suficiente (12)	Bom (16)	Elevado (20)
		Não demonstra interesse na atividade, desconhecendo as condições exigidas	Manifesta interesse de mera ocupação profissional, por motivos económicos	Possui motivação profissional e revela interesse em conhecer melhor o conteúdo funcional da mesma	Conhece a atividade profissional e manifesta sentido de motivação para o seu desempenho	Manifesta elevada motivação e gosto pela atividade profissional, revelando empenho em contribuir com sugestões de melhoria
2	Experiência nas tarefas inerentes às funções a exercer	Insuficiente (4)	Reduzido (8)	Suficiente (12)	Bom (16)	Elevado (20)
		Não mostra ter qualquer experiência profissional essencial ao adequado desempenho das funções	Revela pouca experiência profissional essencial ao adequado desempenho das funções	Revela alguma experiência profissional essencial ao adequado desempenho das funções, reconhecendo a necessidade de aperfeiçoamento	Revela possuir experiência profissional essencial ao adequado desempenho das funções	Apresenta elevada experiência profissional essencial ao adequado desempenho das funções
3	Relacionamento Interpessoal	Insuficiente (4)	Reduzido (8)	Suficiente (12)	Bom (16)	Elevado (20)
		Evidencia pouca capacidade de trabalho em equipa e de lidar com hierarquias	Prefere trabalhar de forma individual reconhecendo no entanto a hierarquia de serviço	Apresenta disponibilidade e vontade de integrar trabalho de equipa onde prevaleça a hierarquia e a entreajuda	Evidência experiência de trabalho em equipa e tem facilidade em gerar consensos no relacionamento profissional	Denota uma grande facilidade de relacionamento interpessoal, evidenciando já um grande conhecimento do restante pessoal da organização.
4	Capacidade de expressão e comunicação	Insuficiente (4)	Reduzido (8)	Suficiente (12)	Bom (16)	Elevado (20)
		Evidencia grandes dificuldades de expressão e comunicação	A capacidade de expressão é fraca, no entanto procura comunicar de forma a clarificar os seus pontos de vista	Revela capacidade de expressão e comunicação, ágil, denotando-se o emprego de terminologia técnica	Evidência boa capacidade de expressão, procurando de forma ponderada articular termos técnicos e linguagem corrente de acordo com a questão que lhe é colocada	Denota uma grande facilidade de expressão, comunicando de forma correta e assertiva, denota capacidade de ouvir e pondera a sua intervenção em aspetos técnicos